



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 101 - 31 de maio de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.189 DE 29 DE MAIO DE 2019

Institui no calendário oficial a “Semana do Jiu Jitsu”, a realizar-se anualmente na semana que inclui o dia 14 de setembro, dedicado a valorizar e reconhecer a prática da arte marcial no município de Suzano.

(Autoria: Ver. Rogério Gomes do Nascimento
Projeto de Lei nº 011/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Suzano** aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Suzano a “Semana do Jiu Jitsu”, a realizar-se anualmente na semana que inclui o dia 14 de setembro, dedicado a valorizar e reconhecer a prática da arte marcial no município de Suzano.

Art. 2º. A instituição da “Semana do Jiu Jitsu” passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais esportivos do Município de Suzano.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:

I - incentivar a prática esportiva desta arte marcial;

II - proporcionar benefícios para o corpo e mente, através da diminuição do stress e aumento do bem estar que o esporte oferece.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais ou não governamentais, para realizarem o fomento a prática esportiva do Jiu Jitsu.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações próprias ao orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”,
29 de maio de 2019, 70ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após apresentação e análise da documentação, o Pregoeiro resolve HABILITAR as empresas: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP no LOTE 10, FACTUM SUPRIMENTOS EIRELI nos LOTES 07, 15, 19 e 28, TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA EIRELI - EPP nos LOTES 02, 14, 17 e 18, GP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI nos LOTES 03, 04 e 05, ELETRO HIDRAULICA SUZANO LTDA - EPP nos LOTES 11 e 27, S.A. DA SILVA SUZANO - ME nos LOTES 01, 16 e 20, IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA ME nos LOTES 21 e 22, por terem atendido todos os requisitos do edital; Ficando assim das empresas HABILITADAS que não apresentaram as amostras, conforme item C.4. do edital, intimadas a apresentar num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e INABILITAR a empresa LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, por ter apresentado o item 6.1.4.2. da Prefeitura de São Paulo vencido em 25/09/2018 e apresentar o item 6.1.2.1. incompatível com objeto do lote atendendo parcialmente nos LOTES 12 e 26, IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA ME não apresentar o item 6.1.2.1. compatível com objeto do LOTE 09, IPIRANGA ELETRICA HIDRAULICA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA apresentou o item 6.1.2.1. parcialmente autenticado, descumprindo o item 7.11.1. do edital nos LOTES 13, 23, 24 e 25, COMERCIAL TOP MIX LTDA apresentou o item 6.1.2.1. incompatível com objeto do LOTE 08, SARA REGINA FORTUNATO COMÉRCIO DE METAIS E EQUIPAMENTOS apresentou o documento do item 6.1.1.1. em cópia simples descumprindo o item 7.11.1. do edital no LOTE 06 e NEWLIGHT COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME apresentar o item 6.1.2.1. incompatível com objeto do LOTE 29. Fica franqueado vistas ao referido processo, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Urbanos RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 24, inc. XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, para a distribui-

ção de energia elétrica na zona rural do município de Suzano - **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES - CERMC - **VALOR:** R\$ 173.000,00 - **DATA:** 29 de maio de 19.

ARI SERAFIM BARBOSA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.